



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DO CERTAME.

Trata-se de retomada do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ponte em concreto armado pré-moldado protendido, com 45,00m de comprimento por 8,00m de largura, localizada na Comunidade de Linha Dez, interior do Município de Cruzaltense/RS, divisa com o Município de Campinas do Sul/RS, sobre o Rio Erexim, no âmbito do Programa Conexões RS (Edital PP/RS nº 01/2025/SEDUR), processo PROA nº 25/2600-0000510-2.

O certame havia sido suspenso em razão da necessidade de adequação da Planilha Orçamentária que compõe o Anexo III do Edital, cuja revisão, promovida pelo setor de Engenharia do Município, importou na atualização dos quantitativos e dos custos unitários de determinados serviços integrantes do orçamento da obra, com reflexo direto no valor global estimado da contratação.

Diante disso, foi determinada a retificação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Edital, de modo a uniformizar o valor estimado da contratação em todas as peças no montante de R\$ 2.364.655,48 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), compatível com a Planilha Orçamentária retificada e com os referenciais SINAPI e SICRO.

Verificado que a motivação da suspensão foi devidamente sanada, com a plena compatibilização entre a Planilha Orçamentária, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital, e considerando que a alteração do valor estimado é apta a repercutir na formulação das propostas pelos licitantes, determino:

- a) O CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, com a consequente retomada dos atos do certame;
- b) A republicação do Edital retificado, com a divulgação do Aviso de Retificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de publicidade legalmente exigidos, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021;
- c) A reabertura do prazo para apresentação de propostas, em razão da alteração afetar a formulação das ofertas pelos interessados, com a fixação de nova data para a sessão pública, a ser definida em aviso próprio;
- d) O encaminhamento dos autos ao setor de licitações para as providências de estilo, dando-se ciência aos interessados que já haviam manifestado intenção de participar do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Cruzaltense/RS, 21 de julho de 2026.

RODRIGO SARTORI
Prefeito Municipal em Exercício